



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0679719 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/COSEG/SETRAN

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	Seção de Transportes
Unidade demandante:	Seção de Transportes

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação dos serviços comuns de transporte, por meio de 30 (trinta) veículos automotores utilitários fechados (baú, van ou furgão), devidamente abastecidos, com motoristas habilitados, necessários à distribuição e ao recolhimento de urnas eletrônicas e demais materiais de mesários das seções eleitorais de Rio Branco, por ocasião do Primeiro Turno das Eleições 2024 (06/10/2024). De igual forma, os mesmos serviços deverão ser contratadas para eventual Segundo Turno (27/10/2024). Semelhantemente, o fornecimento dos serviços comuns de transporte por meio da locação de 60 (sessenta) veículos (dois para cada rota), abastecidos, com motoristas habilitados, necessários ao transporte de técnicos e materiais na cidade de Rio Branco por ocasião do Primeiro Turno das Eleições 2024 (06/10/2024) e de eventual Segundo Turno (27/10/2024), observadas as especificações deste Termo de Referência.
Objeto de qualidade comum, de acordo com o art. 3º, inc I, alínea e, item III da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024 0646975.
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços? () Sim, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.

☒ **Não.**

Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital do Pregão e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

☐ Não

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. **Em virtude de alteração de locais de votação, a quantidade de quilômetros por ROTA poderá ser reduzida ou acrescida em até 30% (trinta por cento), devendo tal alteração ser aceita pelo licitante vencedor da rota sem custo adicional.**

2. Quanto ao transporte de urnas, cada ITEM deverá ser atendido por um único veículo automotor com tamanho e capacidade compatível com a quantidade de urnas e/ou materiais a serem transportados. Não será aceito veículo com dimensões exageradamente superior à quantidade de urnas a serem transportadas.

3. Caso o licitante pretenda concorrer a mais de um item, deverá dispor do quantitativo de veículos necessários à realização dos serviços, visto que estes serão executados simultaneamente;

4. Os serviços correspondentes aos trabalhos relacionados com Segundo Turno das Eleições de 2024 somente serão contratados se houver esta condição na cidade de Rio Branco.

5. Não dispondo o TRE-AC dos meios e recursos necessários à consecução dos serviços ora em comento pelo regime de execução direta, faz-se mister proceder à sua contratação com terceiros, que serão selecionados mediante procedimento licitatório;

6. Ressalte-se que O Tribunal Regional Eleitoral do Acre não possui veículos suficientes para atender a suas demandas de transporte, relativas aos trabalhos que se exigirão em decorrência do Pleito 2024, bem como não há pessoal para a condução dos veículos de que se necessita crescer, sendo necessária, portanto, a contratação destes serviços, neste caso específico, para a véspera e dia das eleições de 2024.

7. Conforme verificado nos últimos anos, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AC, bem como os Fóruns Eleitorais da Capital, necessitam de veículo de passeio para dar apoio aos deslocamentos de servidores e materiais necessários ao serviço, incumbidos das tarefas relativas à instalação/suporte/desinstalação dos sistemas eleitorais, vistorias aos locais de votação, bem como das rotinas de preparação, realização do Pleito Eleitoral propriamente dito.

8. Nem toda a frota do TRE/AC, nem o quadro de motoristas terceirizados suportariam a realização desse serviço, de maneira que se faz necessária a contratação em questão

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL:

SIM

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA:

A presente proposta de contratação tem previsão na Proposta Orçamentária de 2024. Evento 0580427, página 2, item 19, para o caso do transporte de urnas e item 20 para a locação dos veículos sedans.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

Valor da contratação em exercícios anteriores:

1. Contrato n. 37/2022 0525120, nº [REDACTED] [REDACTED]. (somente transporte de Urnas). Foram fornecidos os serviços relativos a 25 rotas.

A empresa R. S Lopes LTDA, foi contratada para fornecer 80% dos serviços da licitação ocorrida em 2022 e atendeu satisfatoriamente as demandas do Tribunal.

2. Contrato n. 38/2022 0525120, nº [REDACTED] [REDACTED]. (somente transporte de Urnas). Foram fornecidos os serviços relativos a 05 rotas.

A empresa Prisma Turismo, foi contratada para fornecer 20% dos serviços da licitação ocorrida em 2022 e atendeu satisfatoriamente as demandas do Tribunal.

Espera-se que novas empresas com capacidade técnica também venham a participar da licitação para entrega das urnas 2024, aumentando a disputa e diminuindo o valor licitado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Os benefícios diretos pretendidos com a presente contratação envolvem o maior atendimento aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive com o fomento da atividade econômica local: 1. Antes de iniciado o roteiro respectivo, o veículo será devidamente identificado com tarja ou adesivo, fornecido pelo TRE AC, com as rotas respectivas. 2. Cada veículo deverá ser tripulado por um motorista, devidamente habilitado. 3. O transporte deverá ocorrer por veículos fechados tipo baús, vans ou furgões, para o caso das urnas e sedans para o caso do transporte de técnicos das rotas. 4. As urnas deverão ser acomodadas de maneira segura dentro do veículo. 5. O roteiro deverá ser o constante do anexo ao Termo de Referência, previamente definido pelos Cartórios da Capital. O serviço é de vital importância para o cumprimento da missão institucional (jurisdicional, administrativa, correcional, etc), dada a necessidade de deslocamento do pessoal e Urnas aos diversos locais de votação nesta Capital.	A escolha pelo transporte locado justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido e à cobertura do serviço a ser realizado, à segurança das urnas e passageiros, ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento em vista da impossibilidade de realização das atividades por meios próprios do Tribunal. Ainda que servidores se dispusessem a utilizarem seus próprios veículos, seriam estes inadequados em vista do tamanho destes (geralmente veículos de passeio, bem como em face de estes estarem, nos na véspera e dia das eleições, envolvidos com atividades inúmeras e diversas do transporte das Urnas e de pessoal de TI.
Capacitação	Será necessária reunião prévia a ser gerenciada pela equipe de TI para o repasse de instruções aos motoristas das	

	empresas contratadas. (provavelmente a ser realizada na sexta feira, dia 04/10/2024).	
Legais	Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade: Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (X) Sim, indicar o dispositivo: () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: PRIVILÉGIOS LEGAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME's E EPP's. O artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), que estipula a realização de um processo licitatório exclusivamente destinado à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O objeto em questão se enquadra nesse critério legal devido ao valor inicialmente previsto para cada item da licitação (rota). Possibilidade de participação de cooperativas: (X) Sim, justificar: Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.Será permitida a participação de cooperativas no presente certame, na forma prevista no art. 10 da IN nº 05/2017, devendo o relacionamento entre a natureza do objeto a ser contratado e a sua compatibilidade com o objeto social e os fins institucionais da cooperativa licitante serem apreciadas em momento oportuno do certame.	

	Possibilidade de participação de pessoas físicas: (X) Sim, justificar: Será concedida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.	
Garantia e Manutenção	Definem a necessidade de garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução: (x) Não será necessária.	
Temporais	Início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: Os serviços serão prestados nos dias 04, 05 e 06/10/2024. Havendo segundo turno, nos dias 25, 26 e 27/10/2024.	O serviço será iniciado na sexta-feira que antecede as eleições e será finalizado no domingo das eleições.
Segurança da Informação	Requisitos para eventual atendimento:	A contratada deverá cumprir os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018; deverá assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade em atendimento à política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE/AC.
Ambientais, econômicos, sociais	Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na	Atender aos limites de emissão de poluentes definidos pela Etiqueta Nacional de Conservação de

	integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.	Energia, mantida pelo INMETRO.
Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada: () Não se aplica.	1. O abastecimento dos veículos será por conta da Contratada; 2. Os veículos deverão estar higienizados ao chegar na Sede do TRE do Acre para a execução do serviço. 3. A proposta de preços deverá ser apresentada com quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços. 4. Todos os veículos contarão com motoristas próprios a cargo da CONTRATADA e terão quilometragem livre; 5. Os veículos serão conduzidos somente pelos motoristas da Empresa CONTRATADA. 6. Atender aos limites de emissão de poluentes definidos pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, mantida pelo INMETRO. 7. Atender aos limites de emissão de ruídos constante da RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993.
Metodologia de trabalho e	Local de execução dos serviços: Os serviços serão realizados na sede do TRE do Acre, na cidade de Rio	

implantação da solução	Branco	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? (X) Sim. Quais? Carteira Nacional de Habilitação válida condizente com o veículo que será conduzido. () Não se aplica.	
	Atestado de Capacidade Técnica: () Sim. Quais? (x) Não. No entanto, a empresa deverá comprovar, mediante apresentação de declaração própria de que possui instrumentos, como força de trabalho, veículos e demais recursos que possibilitem a realização dos serviços contratados.	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA ; Foram gerados os documentos
Consulta a fornecedores:	Foram consultados fornecedores através de e-mail 0654152, 0654183, 0654704, 0657865, 0658849, 0676602, 0676693, 0676696 e 0677034.
Consulta a contratações de outros órgãos:	Não houve em vista da especificidade da contratação específica (transporte de urnas através de furgões e de pessoas, através de veículos de pequeno porte).

Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Não
Estudos técnicos:	Sim
Outros:	Não

8.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos:	Transporte de Urnas e de passageiros por meio de veículos da comissão de transporte
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Considerando que, em Pleitos anteriores, observou-se que a quantidade de veículos disponibilizados pelos órgãos Públicos do Estado vem diminuindo. Dessa forma, existe grande possibilidade de insuficiência de veículos e de motoristas para o transporte de técnicos, bem como maior ainda a possibilidade de insuficiência de veículos de médio e grande porte para o transporte de urnas eletrônicas.
Valor Estimado:	
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (x) Não
Descrição da Solução 2	
Atendimento aos Requisitos:	Realização do transporte de urnas e de técnicos de TI através dos veículos de servidores do Tribunal, a se somarem à frota própria. A frota do Tribunal é insuficiente para a realização da totalidade da demanda.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Esta solução gera riscos de fracasso em virtude passibilidade de não aceitação dos servidores na disponibilização de seus veículos ou por insuficiência destes, em vista de os servidores estarem envolvidos com várias outras atividades na véspera e dia do Pleito

	de 2024. Ainda, pela indisponibilidade, dentre os veículos de servidores, de veículos de médio e grande porte, necessários ao transporte de urnas eletrônicas para os locais de votação da Capital. Some-se a isso a demanda pelo número de 60 (sessenta) veículos levantada pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional para o transporte de seus técnicos no dia do Pleito.
Valor Estimado:	
Solução Escolhida:	☐ Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: ☒ Não
Descrição da Solução 3	
Atendimento aos Requisitos:	I - Eventual adesão à ata de registro de preços ☒ Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR. ☐ Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: II - Justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público: III - Atos que regem a contratação no órgão gerenciador: cópia da ata de registro de preços e comprovação de sua vigência; cópia do edital - e anexos, se houver - que estabelece as obrigações da futura contratada, juntados nos eventos: IV - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme ICVE juntado no evento: V - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor:

Valor da solução:	Não se aplica.
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (x) Não.
Descrição da Solução 4	
Atendimento aos Requisitos:	Transporte de Urnas e de passageiros por meio de veículos locados através de licitação pública
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagens: Disponibilização de veículos e condutores de particulares a pronto uso, para a prestação dos serviços, o que se somará aos recursos materiais e pessoais já disponíveis para a Justiça Eleitoral. Desvantagens: Valor dispendido para a contratação de empresas prestadoras do serviço
Valor Estimado:	
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: () Não

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
1. A solução é a locação de veículos para suprir a demanda excedente no período eleitoral, especificamente o transporte de urnas para as seções eleitorais da Capital, bem como o transporte de técnicos e materiais de eleição na véspera e no dia do Pleito. 2. As Zonas Eleitorais, principalmente da Capital, necessitam efetivamente do serviço realizado por meio de furgões para o transporte das urnas para os locais de votação, bem como a STI necessita de 60 veículos para o transporte de seus técnicos na Capital.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
30 ROTAS DA CAPITAL - RIO BRANCO-ACRE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	ROTA 101 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
02	ROTA 102 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
03	ROTA 103 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
03	ROTA 104 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
05	ROTA 105 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
06	ROTA 106 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
07	ROTA 107 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
08	ROTA 108 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
09	ROTA 109 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
10	ROTA 110 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
11	ROTA 111 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
12	ROTA 112 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
13	ROTA 113 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
14	ROTA 114 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
15	ROTA 115 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO

16	ROTA 116 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
17	ROTA 117 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
18	ROTA 901 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
19	ROTA 902 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
20	ROTA 903 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
21	ROTA 904 -UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
22	ROTA 905 -UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
23	ROTA 906 -UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
24	ROTA 907 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
25	ROTA 908 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
26	ROTA 909 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
27	ROTA 910 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
28	ROTA 911 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
29	ROTA 912 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO
30	ROTA 913 - UM VEÍCULO TIPO FURGÃO E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH OU SEDÃ - 1º TURNO E EVENTUAL 2º TURNO

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Foi realizado o parcelamento do objeto da contratação, de modo que, cada rota foi estabelecida com a menor unidade de medida de item, esta composta por um furgão para o transporte de urnas e dois veículos para o transporte de pessoas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Valor estimado da contratação						
Nota : A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as regras definidas no formulário padronizado: Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC). <table><tr><th>Descrição</th><th>Quant de rotas</th><th>Valor total estimado</th></tr><tr><td>Valor estimado da contratação</td><td>30</td><td> </td></tr></table>	Descrição	Quant de rotas	Valor total estimado	Valor estimado da contratação	30	
Descrição	Quant de rotas	Valor total estimado				
Valor estimado da contratação	30					

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS		
Tipo	Detalhamento	
(X) Ganho de produtividade	Informar: A rapidez que a contratação proporciona em vista da quantidade de veículos e de pessoas em conjunto com os servidores e colaboradores do Tribunal, que atuarão exclusivamente na execução da entrega e recolhimento de urnas eletrônicas, bem como transporte de pessoas nos dias da Eleições.	

	☐ Não se aplica.
☐ Redução de esforço	Informar: ☒ Não se aplica.
☒ Redução de custo	Informar: Com a locação dos veículos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, há a economicidade de recursos humanos e financeiros. Pois outra alternativa seria a aquisição dos veículos para atender essa demanda que ocorre a cada dois anos, ou seja é pontual. ☐ Não se aplica.
☐ Redução de uso de recursos	Informar: ☒ Não se aplica.
☐ Melhoria de controle	Informar: ☒ Não se aplica.
☐ Redução de riscos	Informar: ☒ Não se aplica.
☐ Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: ☒ Não se aplica.
☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: ☒ Não se aplica.
☐ Outro	Informar: ☒ Não se aplica.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS
(X) Não se aplica. () Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)	
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
() Outra	
(X) Não se aplica Este é um serviço reconhecido, tradicional e com procedimentos bem estabelecidos ao longo de muitos anos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Consequentemente, não há necessidade de tomar medidas preliminares para sua aquisição.	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever: Não se aplica.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC (Portaria TRE-AC n. 4/2022)? ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	Justificativa: Após a análise detalhada realizada durante os estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento conclui que a contratação do serviço de locação de veículos para o transporte de urnas e de pessoas nos três dias que antecedem o Pleito de 2024 por atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de forma eficiente e visando à chegada das urnas aos devidos locais de votação na Capital. Os benefícios diretos pretendidos com a presente contratação envolvem o maior atendimento aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive com o fomento da atividade econômica local. Antes de iniciado o roteiro respectivo, o veículo será devidamente identificado com tarja ou adesivo, fornecido pelo TRE AC, com as rotas respectivas. Cada veículo deverá ser tripulado por um motorista, devidamente habilitado. O transporte deverá ocorrer por veículos fechados tipo baús, vans ou furgões, para o

		caso das urnas e sedans para o caso do transporte de técnicos das rotas. As urnas deverão ser acomodadas de maneira segura dentro do veículo. O roteiro deverá ser o constante do anexo ao Termo de Referência, previamente definido pelos Cartórios da Capital. O serviço é de vital importância para o cumprimento da missão institucional (jurisdicional, administrativa, correcional, etc), dada a necessidade de deslocamento do pessoal e Urnas aos diversos locais de votação nesta Capital.
--	--	---

UNIDADE DEMANDANTE:	
SEÇÃO DE TRANSPORTE	
18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
<i>Orfeu Bento Assem</i>	
<i>Antônio Teixeira Junior</i>	
<i>Bruna da Silva Brasil.</i>	

0000645-11.2024.6.01.8000



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Chefe de Seção**, em 21/06/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 21/06/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679719** e o código CRC **DED17CE1**.

0001333-07.2023.6.01.8000

0679719v1